



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20180806.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL Vara do Trabalho de Santo Ângelo

Aos 05 dias do mês de setembro de 2018, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Santo Ângelo o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Tatiana de Vargas Lisbôa, Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional, e Tânia Regina Palhares Castro, Assistente de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0006137-35.2018.5.04.000. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Edson Moreira Rodrigues, pelo Juiz Substituto lotado, Denilson da Silva Mroginski, pelo Diretor de Secretaria Telismar Lucca, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 10.07.1965

Data da última correição realizada: 11.07.2017

Data de Implantação do PJe: 19.03.2015

Jurisdição: Caibaté, Catuípe, Cerro Largo, Dezesseis de Novembro, Entre-Ijuís, Eugênio de Castro, Guarani das Missões, Mato Queimado, Pirapó, Porto Xavier, Rolador, Roque Gonzales, Salvador das Missões, Santo Ângelo, Sete de Setembro, São Luiz Gonzaga, São Miguel das Missões, São Nicolau, São Pedro do Butiá e Vitória das Missões.

Período Correicionado: de 1º.08.2017 a 05.09.2018.

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.08.2017 a 30.08.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da/desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Santo Ângelo pertence a 47ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena - atuação em cada uma delas do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juízes	Cargo	Lotação
Edson Moreira Rodrigues	Juiz Titular da Unidade Judiciária	19.12.2002
Denilson da Silva Mroginski	Juiz do Trabalho Substituto lotado	15.07.2013

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/08/2018 08:31:10)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca



Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para o Juiz atual desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)		Período(s)		Total*
1	Edson Moreira Rodrigues	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 19.12.2002		15 anos, 8 meses e 16 dias
2	Denilson da Silva Mroginski (Juiz Substituto lotado desde 15/07/2013)	09/01 a 08/02/2017	Atuação como Juiz Substituto lotado;	29 dias
		11/03 a 21/05/2017	Atuação como Juiz Substituto lotado;	2 meses e 10 dias
		22/05 a 09/06/2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	17 dias
		10/06 a 18/07/2017	Atuação como Juiz Substituto lotado;	1 mês e 8 dias
		18/08 a 17/09/2017	Atuação como Juiz Substituto lotado;	29 dias
		18/09 a 17/10/2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	29 dias
		18/10 a 12/11/2017	Atuação como Juiz Substituto lotado;	24 dias
		13/11 a 12/12/2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	29 dias
		13/12 a 19/12/2017	Atuação como Juiz Substituto lotado;	6 dias
		08/01 a 31/01/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado;	23 dias
		03/03 a 17/06/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado;	3 meses e 14 dias
		18/06 a 15/07/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	27 dias
15/08 a 17/10/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado;	2 meses e 2 dias		

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/08/2018 08:31:10)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular Edson Moreira Rodrigues	Gozo de saldo de férias	22.05.2017 a 09.06.2017	19 dias
Juiz do Trabalho Titular Edson Moreira Rodrigues	Férias	18.09.2017 a 17.10.2017	30 dias
Juiz do Trabalho Titular Edson Moreira Rodrigues	Férias	13.11.2017 a 12.12.2017	30 dias
Juiz do Trabalho Titular Edson Moreira Rodrigues	Férias	18.06.2018 a 17.07.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado Denilson da Silva Mroginski	Férias	09.02.2017 a 10.03.2017	30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz do Trabalho Substituto lotado	Denilson da Silva Mroginski	Férias	19.07.2017 a 17.08.2017	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Denilson da Silva Mroginski	Férias	01.02.2018 a 02.03.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Denilson da Silva Mroginski	Férias	16.07.2018 a 14.08.2018	28 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/08/2018 08:31:10)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Telismar Lucca	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	02.08.1993
-	Gustavo da Silva Bertoldo	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	25.09.2008
2	Ketherli Simone Maria Pedroso Weber	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	25.07.2011
3	Daniele Maffini Catelan Becker	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	07.06.2011
4	Luis Alberto Steiernagel Gubert	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	30.03.2015
5	Vilson Fonseca Lemes	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	11.07.2005
6	Miqueias Colaco	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	21.02.2007
7	Magnos Alexandre Reule	TJAA	Assistente (FC02)	10.08.1998
8	Inacio Kliemann	TJAA	(Sem Função)	08.09.1998
9	Geri Oilson Copetti	TJAA	(Sem Função)	19.02.2014
10	Shana Grenzel Person	AJAJ	(Sem Função)	23.03.2012
11	Ivair Roberto Marasca	OFJ	(Sem Função)	29.04.2004
12	Wilson Marchionatti Uggeri	OFJ	(Sem Função)	08.10.2012
13	Alvaro Fernando Zancan	TJ-SEG	(Sem Função)	01.10.1993
EXC	Silvio Guimaraes Forquim	TJ-SEG	(Sem Função)	08.08.2005

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 22/08/2018)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Suzana Catarine Radaelli Merlo	14.02.2017	23.10.2017	252 dia(s)	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Lajeado
2	Teresinha Lúcia Ziegler	15.05.2017	05.11.2017	175 dia(s)	Integrante do Quadro de servidores do Superior Tribunal Militar teve retorno à Origem após término de exercício provisório nesta Corte
3	Graziela Fraga Lima Cardoso	06.05.2013	07.01.2018	1708 dia(s)	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4	Ilhani Barbara Leichtweis	18.06.1984	25.02.2018	33 anos, 8 meses e 7 dias	Aposentadoria
---	---------------------------	------------	------------	---------------------------	---------------

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 22/08/2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Telismar Lucca	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3
Alvaro Fernando Zancan	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc CRPR - CURSO PARCIAL	3
Magnos Alexandre Reule	LTS- Tratamento de Saúde (Odonto)	2
Inacio Kliemann	FALC- Falecimento Pessoa da Família LTS - Tratamento de Saúde	10
Silvio Guimaraes Forquim	LTS - Tratamento de Saúde CRPR - CURSO PARCIAL DM - Dispensa Médica	106
Miqueias Colaco	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc DSAN- Doação de sangue	2
Daniele Maffini Catelan Becker	LPF - Doença em pessoa da família	1
Shana Grenzel Person	LTS - Tratamento de Saúde	2
Luis Alberto Steiernagel Gubert	LTS - Tratamento de Saúde	2
Graziela Fraga Lima Cardoso**	LTS - Tratamento de Saúde LMACC- Licença para motivo de afastamento do cônjuge	184
Gustavo Da Silva Bertoldo	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8
Ilhani Barbara Leichtweis	LTS - Tratamento de Saúde	1
Suzana Catarine Radaelli Merlo**	LG - Gestante Prorrogação	60

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 22/08/2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Gabriela de Campos Howeler	Direito	19.02.2018 - 10.08.2018
2 Bruno Cadore Carnelutti	Direito	15.03.2018 - 10.08.2018
3 Martha Diel Casarin Dias	Direito	01.09.2016 - 28.02.2018
4 Taina Paola Medeiros	Direito	23.02.2017 - 10.01.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 22/08/2018)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

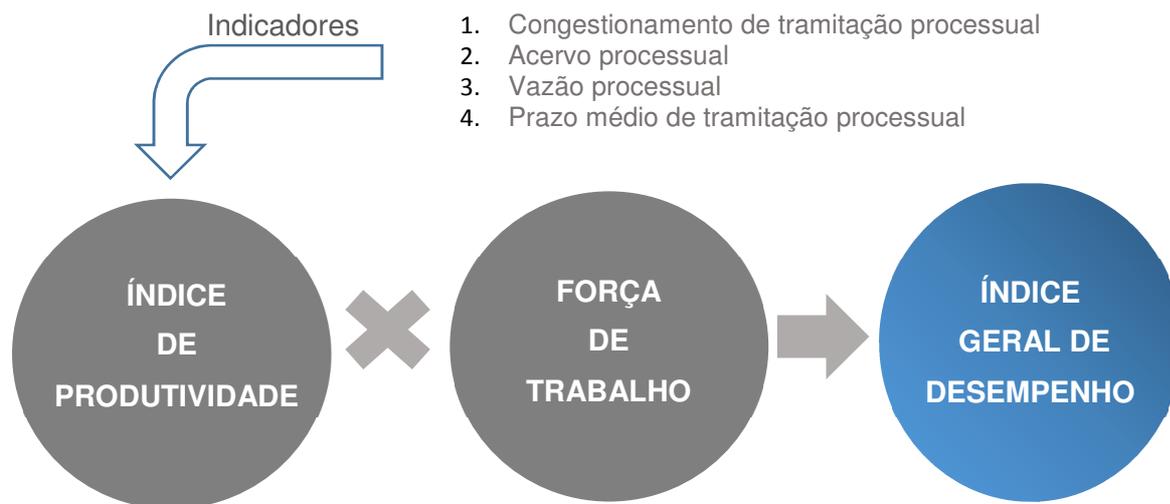


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA Vara do Trabalho de Santo Ângelo

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 01.08.2017 a 31.07.2018:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015/2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
Vara do Trabalho de Santo Ângelo	1.250	1.242	1.372	1.288,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.08.2018))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.
Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual		INDICADORES											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio								
		Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento						
1.001 - 1.500 processos por ano	1º	Posto de São Sebastião do Caí	0,19	0,02	0,61	0,16	0,52	0,42	0,27	0,20	0,24	0,33	54%	0,18	
	2º	2ª Sapucaia do Sul	0,06	0,04	0,68	0,18	0,60	0,17	0,02	0,21	0,28	0,27	74%	0,20	
	3º	1ª Sapucaia do Sul	0,13	0,25	0,67	0,19	0,50	0,32	0,29	0,59	0,29	0,39	77%	0,30	
	3º	1ª Uruguaiana	-0,03	0,18	0,84	0,31	0,66	0,14	0,02	0,28	0,26	0,32	96%	0,30	
	5º	Frederico Westphalen	0,34	0,25	0,64	0,22	0,64	0,51	0,22	0,17	0,32	0,39	79%	0,31	
	5º	2ª Sapiranga	0,27	0,23	0,64	0,24	0,45	0,52	0,17	0,20	0,32	0,37	84%	0,31	
	7º	Farroupilha	0,28	0,32	0,75	0,26	0,57	0,48	0,05	0,39	0,33	0,41	78%	0,32	
	7º	1ª Sapiranga	0,30	0,05	0,65	0,23	0,42	0,54	0,11	0,32	0,53	0,38	83%	0,32	
	9º	1ª Gramado	0,18	0,35	0,82	0,26	0,67	0,29	0,01	0,39	0,29	0,39	87%	0,33	
	9º	2ª Passo Fundo	0,27	0,42	0,70	0,30	0,69	0,43	0,18	0,46	0,42	0,44	75%	0,33	
	9º	2ª Uruguaiana	-0,01	0,19	0,85	0,36	0,65	0,14	0,07	0,21	0,33	0,33	100%	0,33	
	12º	1ª Lajeado	0,40	-0,06	0,76	0,23	0,63	0,56	0,16	0,26	0,28	0,41	86%	0,35	
12º	3ª Passo Fundo	0,33	0,18	0,64	0,30	0,54	0,51	0,19	0,24	0,40	0,39	90%	0,35		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

14º	1ª Taquara	0,35	0,21	0,73	0,25	0,59	0,51	0,27	0,30	0,30	0,43	85%	0,36
15º	Carazinho	0,21	0,21	0,78	0,32	0,64	0,48	0,18	0,41	0,33	0,43	86%	0,37
15º	4ª Rio Grande	0,37	0,42	0,81	0,35	0,83	0,58	0,20	0,34	0,41	0,50	74%	0,37
15º	Posto de Tramandaí	0,40	0,36	0,89	0,39	0,87	0,54	0,17	0,35	0,29	0,50	73%	0,37
18º	1ª Erechim	0,39	0,24	0,67	0,24	0,61	0,79	0,37	0,43	0,42	0,50	77%	0,38
18º	2ª Gramado	0,26	0,40	0,82	0,24	0,69	0,45	0,32	0,27	0,27	0,44	86%	0,38
18º	Posto de Marau	0,35	0,09	0,79	0,24	0,73	0,74	0,08	0,32	0,33	0,45	84%	0,38
18º	3ª Taquara	0,23	0,30	0,80	0,25	0,55	0,44	0,17	0,40	0,29	0,42	90%	0,38
22º	2ª Lajeado	0,40	0,24	0,77	0,25	0,69	0,62	0,18	0,27	0,32	0,45	87%	0,39
22º	1ª Passo Fundo	0,35	0,28	0,70	0,29	0,63	0,61	0,20	0,36	0,40	0,45	86%	0,39
22º	4ª Pelotas	0,16	0,25	0,75	0,29	0,56	0,30	0,07	0,34	0,36	0,36	107%	0,39
25º	3ª Erechim	0,49	0,10	0,75	0,23	0,71	0,77	0,20	0,43	0,37	0,50	81%	0,40
25º	Montenegro	0,32	0,31	0,64	0,22	0,47	0,67	0,07	0,49	0,41	0,43	94%	0,40
25º	Posto de Nova Prata	0,51	0,53	0,78	0,24	0,64	0,72	0,33	0,27	0,32	0,52	77%	0,40
25º	4ª Novo Hamburgo	0,10	0,17	0,81	0,27	0,52	0,33	0,17	0,65	0,33	0,41	97%	0,40
25º	2ª Pelotas	0,23	0,25	0,83	0,35	0,69	0,49	0,02	0,33	0,41	0,42	95%	0,40
25º	3ª Pelotas	0,18	0,33	0,85	0,35	0,63	0,35	0,02	0,52	0,35	0,43	95%	0,40
31º	4ª Passo Fundo	0,28	0,15	0,76	0,29	0,65	0,55	0,16	0,52	0,30	0,45	91%	0,41
31º	Santo Ângelo	0,17	0,44	0,81	0,37	0,66	0,29	0,09	0,52	0,38	0,43	97%	0,41
33º	2ª Erechim	0,53	0,30	0,66	0,25	0,61	0,84	0,46	0,35	0,45	0,53	79%	0,42
34º	1ª Rio Grande	0,39	0,28	0,74	0,33	0,86	0,62	0,23	0,53	0,53	0,52	84%	0,43
34º	2ª Santa Cruz do Sul	0,28	0,36	0,64	0,32	0,43	0,69	0,13	0,52	0,74	0,47	92%	0,43
34º	3ª Sapiranga	0,30	0,30	0,87	0,35	0,55	0,48	0,43	0,53	0,44	0,52	83%	0,43
37º	Posto de Capão da Canoa	0,44	0,45	0,87	0,29	0,88	0,69	0,23	0,37	0,32	0,53	85%	0,45
37º	Ijuí	0,32	0,27	0,83	0,25	0,76	0,56	0,28	0,32	0,34	0,47	95%	0,45
37º	2ª Taquara	0,36	0,58	0,77	0,26	0,47	0,61	0,20	0,55	0,35	0,49	91%	0,45



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

37º	4ª Taquara	0,34	0,06	0,79	0,24	0,74	0,46	0,55	0,42	0,32	0,48	93%	0,45
41º	5ª Novo Hamburgo	0,22	0,19	0,77	0,29	0,44	0,68	0,22	0,57	0,36	0,46	99%	0,46
41º	1ª Santa Cruz do Sul	0,37	0,27	0,75	0,33	0,48	0,79	0,23	0,33	0,46	0,48	96%	0,46
43º	3ª Santa Cruz do Sul	0,42	0,14	0,60	0,29	0,45	0,83	0,51	0,39	0,47	0,50	97%	0,48
44º	2ª Novo Hamburgo	0,37	0,59	0,91	0,31	0,72	0,50	0,43	0,51	0,26	0,55	90%	0,49
44º	3ª Rio Grande	0,43	0,39	0,79	0,38	0,72	0,56	0,54	0,47	0,58	0,56	87%	0,49
46º	2ª Bagé	0,35	0,48	0,87	0,40	1,00	0,46	0,32	0,47	0,58	0,55	90%	0,50
47º	Cruz Alta	0,43	0,39	0,72	0,34	0,63	0,80	0,30	0,78	0,61	0,58	88%	0,51
48º	1ª Novo Hamburgo	0,35	0,59	0,83	0,46	0,55	0,86	0,15	0,50	0,58	0,56	93%	0,52
48º	São Jerônimo	0,43	0,13	0,83	0,43	0,71	1,00	0,41	0,30	0,56	0,57	91%	0,52
50º	1ª Pelotas	0,33	0,41	0,84	0,52	0,56	0,50	0,06	0,74	0,75	0,53	104%	0,56
51º	Alvorada	0,55	0,18	0,87	0,37	0,76	0,99	0,87	0,30	0,37	0,65	88%	0,57
52º	1ª Bagé	0,37	0,37	0,84	0,43	0,90	0,56	0,39	0,48	0,69	0,57	105%	0,60
53º	1ª Santa Maria	0,42	0,58	0,84	0,56	0,61	0,64	0,59	0,56	0,60	0,62	100%	0,62
54º	3ª Novo Hamburgo	0,29	0,24	0,73	0,35	0,37	0,80	0,44	1,00	0,62	0,59	108%	0,64
55º	2ª Rio Grande	0,47	0,51	0,75	0,35	0,86	0,78	1,00	0,95	0,72	0,74	89%	0,66
56º	2ª Santa Maria	0,42	0,44	0,86	0,49	0,63	0,84	0,36	0,34	0,45	0,57	123%	0,70
57º	18ª Porto Alegre	0,26	0,58	0,90	1,00	0,87	0,46	0,24	0,88	1,00	0,66	136%	0,89
Média		0,33	0,33	0,79	0,32	0,62	0,57	0,26	0,45	0,42	0,47	88%	0,43



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

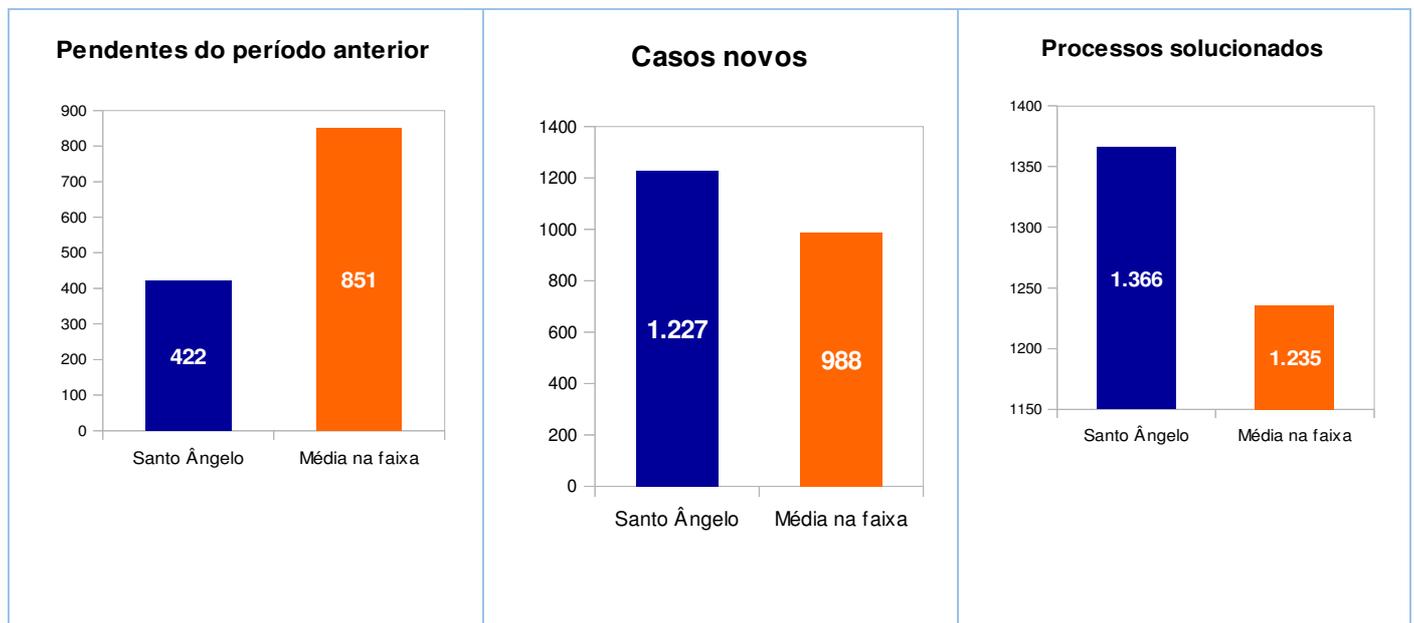
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,17	0,33	7º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 08/2017 a 07/2018 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.366}{422 + 1227 + 0} \right) \Rightarrow 0,17$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 08/2017 a 07/2018

	Vara do Trabalho de Santo Ângelo	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/07/2017	422	850,89	-50,41%
B	Casos novos	1.227	987,88	24,21%



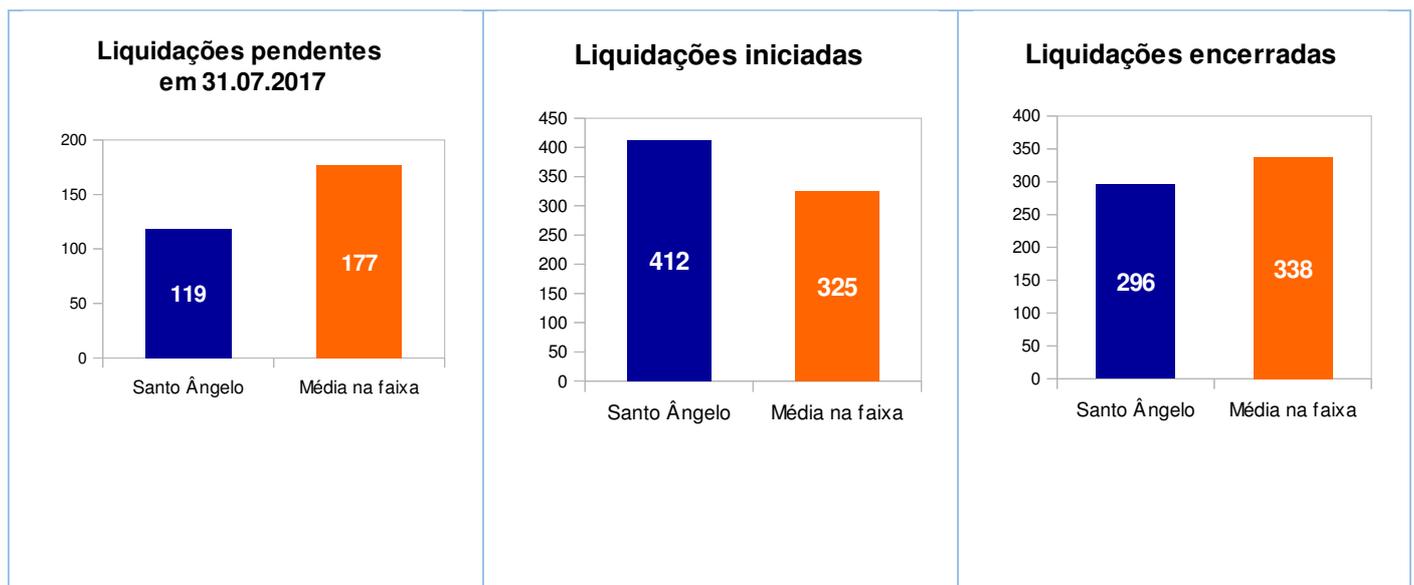
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,33	47º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 08/2017 a 07/2018, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{296}{119 + 412} \right) \Rightarrow 0,44$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 08/2017 a 07/2018					
	Vara do Trabalho de Santo Ângelo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Liquidações pendentes em 31/07/2017	119	176,54	-32,59%	
B	Liquidações iniciadas	412	325,37	26,63%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	531	501,91	5,80%	▼
D	Liquidações encerradas	296	337,89	-12,40%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	55,74%	67,32%	-17,20%	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,44	0,33	35,43%
---	-------------	-------------	---------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.08.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,81	0,79	35º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 08/2017 a 07/2018, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{508}{2218 + 405} \right) \Rightarrow 0,81$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 08/2017 a 07/2018

		Vara do Trabalho de Santo Ângelo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/07/2017	748	527,58	41,78%	
B	Execuções tramitando em 31/07/2017	1.470	1.005,26	46,23%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/07/2017	2.218	1.532,84	44,70%	▼
D	Execuções iniciadas	405	422,25	-4,08%	



E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.623	1.955,09	34,16%	
F	Execuções Finalizadas	508	418,79	21,30%	▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	19,37%	21,42%	-9,59%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,81	0,79	2,61%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.08.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,37	0,32	47º/57

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

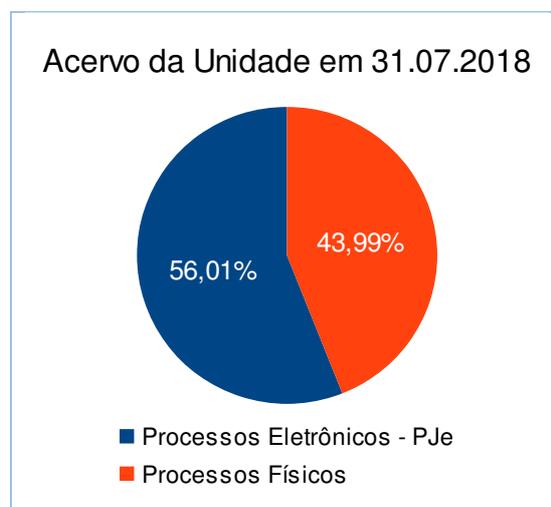
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	➔	1.493 + 231 + 2.146 + 65 + 2	➔	3.937
---	---	---------------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{3.937}{10.576}$	➔	0,37
---	---	------------------------	---	-------------





ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Tipo de Processo	31/07/2017		31/07/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.841	46,20%	2.205	56,01%
Processos Físicos	2.144	53,80%	1.732	43,99%
Total	3.985	100,00%	3.937	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.08.2018)

Situação	Pendentes em 31/07/2017	Pendentes em 31/07/2018	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.527	1.493	-2,23%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	152	231	51,97%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.218	2.146	-3,25%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	88	67	-23,86%
Total	3.985	3.937	-1,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.08.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,62	36º/57

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	➡	$\frac{1.227}{1.323 + 17}$	➡	0,92
--	---	----------------------------	---	-------------

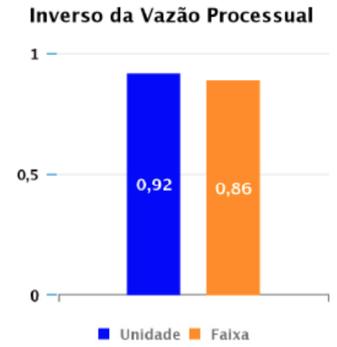
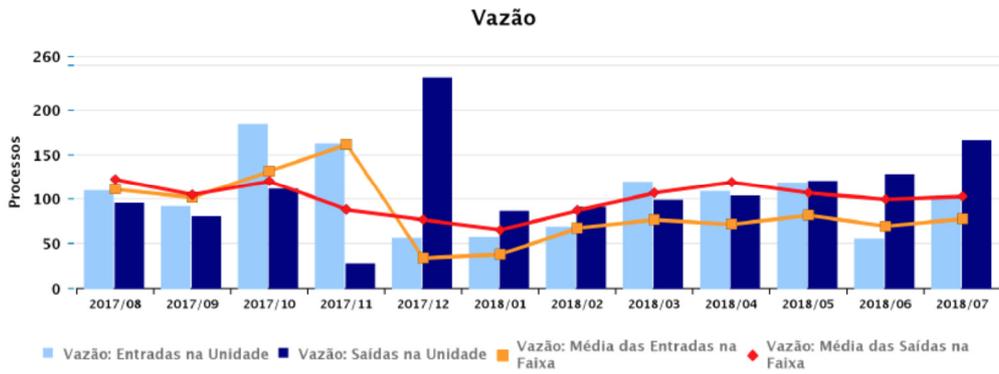
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	➡	$\frac{0,92}{1,39}$	➡	0,66
---	---	---------------------	---	-------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



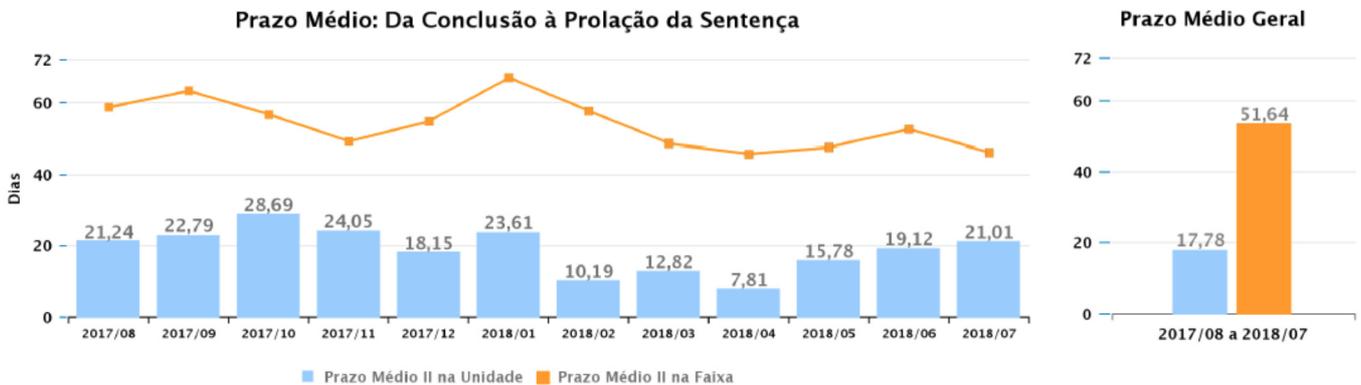
**VAZÃO PROCESSUAL
08/2017 a 07/2018**

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Santo Ângelo	1.227	1.340	109,21%
Média unidades similares	987,88	1.155,39	116,96%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.08.2018)



$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{17,78}{198,44}$	→	0,09
---	---	------------------------	---	-------------



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS			
	08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
Vara do Trabalho de Santo Ângelo	50,04	17,78	-64,47%
Média unidades similares	61,23	51,64	-15,66%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.08.2018)

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

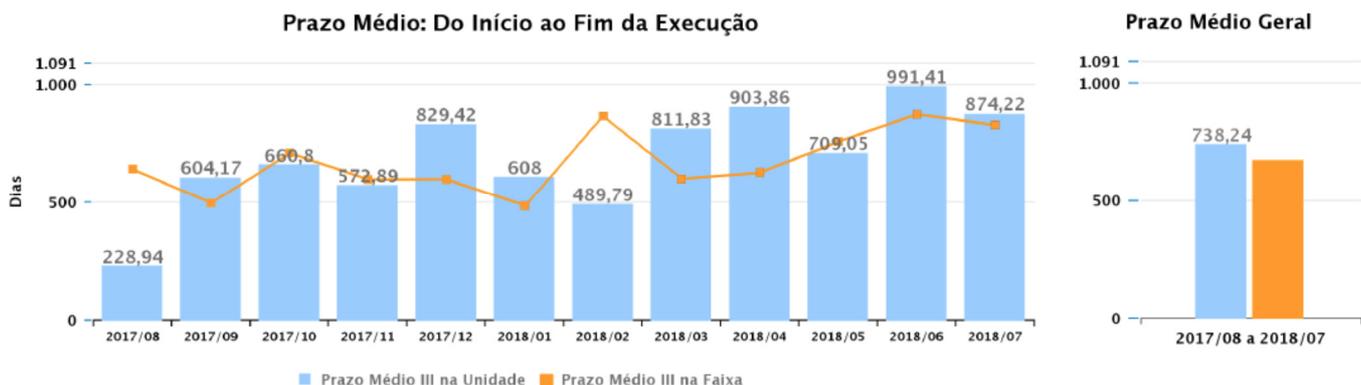
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,45	42º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{738,24}{1.432,56}$	→	0,52
---	---	---------------------------	---	-------------





PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
Vara do Trabalho de Santo Ângelo	524,14	738,24	40,85%
Média unidades similares	632,14	645,81	2,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.08.2018)

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,38	0,42	31º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

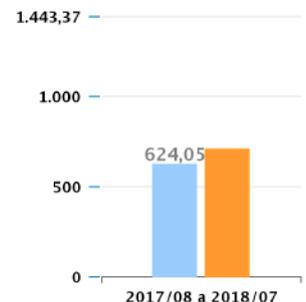
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	$\frac{624,05}{1.624,10}$	0,38
---	---------------------------	-------------

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
Vara do Trabalho de Santo Ângelo	522,69	624,05	19,39%
Média unidades similares	677,75	684,74	1,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.08.2018)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,47	20º/57

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$		$\frac{(0,17 \times 2) + (0,44 \times 1) + (0,81 \times 3) + (0,37 \times 1) + (0,66 \times 1) + (0,29 \times 2) + (0,09 \times 2) + (0,52 \times 2) + (0,38 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$		0,43
---	--	---	--	-------------



4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
ALVARO FERNANDO ZANCAN	01/08/2017	31/07/2018	365	2	363	0,99
DANIELE MAFFINI CATELAN BECKER	01/08/2017	31/07/2018	365	1	364	1,00
GERI OILSON COPETTI	01/08/2017	31/07/2018	365	0	365	1,00
GRAZIELA FRAGA LIMA CARDOSO	01/08/2017	07/01/2018	160	160	0	0,00
GUSTAVO DA SILVA BERTOLDO	01/08/2017	31/07/2018	133	8	125	0,34
ILHANI BARBARA LEICHTWEIS	01/08/2017	25/02/2018	209	1	208	0,57
INACIO KLIEMANN	01/08/2017	31/07/2018	365	10	355	0,97
KETHERLI SIMONE MARIA PEDROSO WEBER	01/08/2017	31/07/2018	365	0	365	1,00
LUIS ALBERTO STEIERNAGEL GUBERT	01/08/2017	31/07/2018	294	2	292	0,80
MAGNOS ALEXANDRE REULE	01/08/2017	31/07/2018	365	2	363	0,99
MIQUEIAS COLACO	01/08/2017	31/07/2018	365	1	364	1,00
SHANA GRENZEL PERSON	01/08/2017	31/07/2018	303	2	301	0,82
SUZANA CATARINE RADAELLI MERLO	01/08/2017	23/10/2017	84	84	0	0,00
TELISMAR LUCCA	01/08/2017	31/07/2018	365	3	362	0,99
TERESINHA LÚCIA ZIEGLER	01/08/2017	05/11/2017	97	0	97	0,27
VILSON FONSECA LEMES	01/08/2017	31/07/2018	365	0	365	1,00
TOTAL						11,75

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do



Trabalho. A Vara do Trabalho de Santo Ângelo no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.288 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 12 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Santo Ângelo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,75}{12}$	→	97%
--	---	--------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,43 x 97%	→	0,41
---	---	-------------------	---	-------------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.324	1.403	105,97%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
494	491	99,39%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
513	1.308	39,22%	51%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	%	Resultado
509	431	84,68%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ		Resultado
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução		
1		Meta cumprida*

* O processo nº 0001210-73.2014.5.04.0741 foi julgado em 15.10.2014 pelo Juiz Titular Edson Moreira Rodrigues.

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	2	5
2º	Estado do Rio Grande do Sul	5	4
3º	Caixa Econômica Federal	7	12
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	25	5
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	21	11
7º	Claro S.A.	1	0
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	5	6
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	1

META 7/2017 CNJ			
Total em 31/12/2016	Total em 31/12/2017	Meta para 2017	Resultado
66	44	64	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado parcial
625	823	131,68%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/07/2018	%	Resultado parcial
573	566	98,78%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 31/07/2018	Solucionados até 31/07/2018	%	Meta	Resultado parcial
264	797	33,12%	48%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 31/07/2018	Execuções baixadas até 31/07/2018	%	Resultado parcial
206	299	145,15%	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuições baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/07/2018	%	Resultado parcial
8	8	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/07/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	5	1
2º	União Federal	2	3
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	11	11
4º	Caixa Econômica Federal	12	4
5º	Estado do Rio Grande do Sul	4	9
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	29	7
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	5	3
8º	Banco do Brasil S.A.	19	4
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	1	1
10º	Claro S.A.	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 31/12/2017	Total em 31/07/2018	Meta para 2018	Resultado parcial
88	43	86	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA



		08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	26,70	45,57	70,69%
	Média Ordinário	47,26	52,49	11,06%
	Média Geral	45,52	50,64	11,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/08/2018)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	16,27	14,78	-9,18%
	Média Ordinário	96,46	105,00	8,85%
	Média Geral	89,31	85,39	-4,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/08/2018)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	2017/08 a 2018/07						
	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Denilson da Silva Mroginski	349	240	132	0	9	37	767
Edson Moreira Rodrigues	338	208	126	0	6	27	705
TOTAL	687	448	258	0	15	64	1.472

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/08/2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Juiz (a)	Número de Audiências Adiadas		
	2017/08 a 2018/07		Índice de adiamentos
Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas		
Processo vinculados ao Juiz Titular	946	205	21,67%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	1.003	244	24,33%
TOTAL	1.949	449	23,04%

Salienta-se ainda que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.



7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS				
08/2017 a 07/2018				
		Vara do Trabalho de Santo Ângelo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31/07/2017	125	122,96	1,66%
B	Incidentes apresentados	636	402,30	58,09%
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	761	525,26	44,88%
D	Incidentes julgados e baixados	547	349,49	56,51%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	71,88%	66,54%	8,03%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,28	0,33	-15,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.08.2018)

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT N° 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Projeto BI TRT4, com dados consolidados até o dia 03.09.2018, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular Edson Moreira Rodrigues.

O Juiz Substituto lotado, Denilson da Silva Mroginski possui 6 processos pendentes há mais de 30 dias úteis, com a data de conclusão mais antiga em 21.06.2018.

No total, são **6** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 03.09.2018, com dados da carga/prévia do dia 03.09.2018. 30 dias à data da carga/prévia dos dados: 16.07.2018)

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações é feito em 24 horas após o despacho, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos. Os ofícios são expedidos em 2/3 dias após o despacho, nos processos físicos e nos processos eletrônicos (dependendo das férias dos servidores).

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora, de autorização judicial é de 2/3 dias. As RPV's e precatórios são feitos em uma semana, nos processos físicos e eletrônicos.



8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em 20/30 dias, nos processos físicos e eletrônicos. São expedidos alvarás dos honorários contratuais separados, inclusive para vários procuradores dos autores. A ata de audiência na Unidade é documentos hábil para saque de FGTS e seguro-desemprego.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 35 petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 45 petições por dia. Na data da correição, estavam despachando protocolo do dia anterior, nos processos físicos e eletrônicos.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos eletrônicos e físicos a certificação do prazo ocorre na semana. Os processos são remetidos semanalmente para o Tribunal.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre apenas quando vão arquivar o processo, antes de formar o lote. O arquivamento dos processos é mensal. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirar os documentos, sob pena de destruição das cópias. Caso não retirados, mantém os originais e eliminam as cópias.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui execução reunida em 10 processos. A execução é reunida em um único processo, só este tramita e os outros ficam vinculados a este com inclusão dos reclamantes e advogados no polo ativo. A unidade está reunindo execuções a partir de oito. Arquivam os demais processos, com andamento de execução encerrada e exclusão do BNDT.

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

A Unidade observa o prazo de 45 dias para inscrever no BNDT.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

	BNDT		
	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	198	120	-39,39%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	44	72	63,64%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.706	1.736	1,76%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/08/2018)



Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Santo Ângelo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 28.2.2018.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000015-19.2015.5.04.0741	0000786-02.2012.5.04.0741	0020614-42.2016.5.04.0741	0113400-86.2008.5.04.0741
0000016-43.2011.5.04.0741	0000818-70.2013.5.04.0741	0020744-32.2016.5.04.0741	0113500-41.2008.5.04.0741
0000086-55.2014.5.04.0741	0000862-89.2013.5.04.0741	0020824-30.2015.5.04.0741	0116600-04.2008.5.04.0741
0000155-24.2013.5.04.0741	0001059-10.2014.5.04.0741	0059800-39.1997.5.04.0741	0119600-17.2005.5.04.0741
0000200-67.2009.5.04.0741	0001342-04.2012.5.04.0741	0076300-78.2000.5.04.0741	0121200-20.1998.5.04.0741
0000468-48.2014.5.04.0741	0001513-58.2012.5.04.0741	0078300-36.2009.5.04.0741	0132400-72.2008.5.04.0741
0000732-70.2011.5.04.0741	0001575-30.2014.5.04.0741	0108300-10.1995.5.04.0741	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/08/2018 08:31:10)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0000086-55.2014.5.04.0741 no qual a execução foi julgada extinta em 15/09/2017 os autos foram arquivados definitivamente na mesma data (15/09/2017). Entretanto, a reclamada Alvorada Comércio e Serviços Ltda.-ME (13.096.822/0001-60) permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0000406-08.2014.5.04.0741	0020530-75.2015.5.04.0741	0020789-70.2015.5.04.0741	0020558-43.2015.5.04.0741
0000569-56.2012.5.04.0741	0020680-85.2017.5.04.0741	0020556-73.2015.5.04.0741	0020293-07.2016.5.04.0741
0000633-95.2014.5.04.0741	0000241-97.2010.5.04.0741	0020123-69.2015.5.04.0741	0020845-69.2016.5.04.0741
0000767-59.2013.5.04.0741	0001518-12.2014.5.04.0741	0020680-85.2017.5.04.0741	0021321-10.2016.5.04.0741
0000930-39.2013.5.04.0741	0014200-09.2008.5.04.0741	0000323-55.2015.5.04.0741	0020247-47.2018.5.04.0741
0001217-02.2013.5.04.0741	0101100-63.2006.5.04.0741	0020431-37.2017.5.04.0741	
0001501-78.2011.5.04.0741	0020139-23.2015.5.04.0741	0020438-63.2016.5.04.0741	

b) Exceções de incompetência

0020247-52.2015.5.04.0741	0021314-21.2014.5.04.0019	0021354-63.2017.5.04.0741
---------------------------	---------------------------	---------------------------



c) Antecipações de tutela

0020001-51.2018.5.04.0741	0021144-12.2017.5.04.0741	0020860-04.2017.5.04.0741	0104601-69.1999.5.04.0741
0021467-17.2017.5.04.0741	0021119-96.2017.5.04.0741	0020728-44.2017.5.04.0741	
0021466-32.2017.5.04.0741	0020867-93.2017.5.04.0741	0020000-71.2015.5.04.0741	

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000541-25.2011.5.04.0741	0078600-95.2009.5.04.0741	0000902-71.2013.5.04.0741	0020622-53.2015.5.04.0741
0080500-21.2006.5.04.0741	0000767-59.2013.5.04.0741	0000116-90.2014.5.04.0741	

e) Embargos à execução

0000064-31.2013.5.04.0741	0020803-54.2015.5.04.0741	0039400-62.2001.5.04.0741	0000406-08.2014.5.04.0741
0000077-98.2011.5.04.0741	0020158-92.2016.5.04.0741	0032100-20.1999.5.04.0741	0000992-45.2014.5.04.0741
0000079-68.2011.5.04.0741	0020845-69.2016.5.04.0741	0069800-78.2009.5.04.0741	0020013-70.2015.5.04.0741
0000078-83.2011.5.04.0741	0020349-06.2017.5.04.0741	0083400-06.2008.5.04.0741	0020483-04.2015.5.04.0741
0000189-04.2010.5.04.0741	0000935-32.2011.5.04.0741	0020779-55.2017.5.04.0741	0020622-53.2015.5.04.0741
0000334-26.2011.5.04.0741	0001026-59.2010.5.04.0741	0083500-58.2008.5.04.0741	
0000779-10.2012.5.04.0741	0004200-13.2009.5.04.0741	0083600-13.2008.5.04.0741	
0000624-75.2010.5.04.0741	0005100-93.2009.5.04.0741	0083700-65.2008.5.04.0741	

f) Embargos à arrematação

0000407-56.2015.5.04.0741
0000767-59.2013.5.04.0741

g) Exceções de pré-executividade

0000803-72.2011.5.04.0741	0081100-81.2002.5.04.0741	0169500-61.2008.5.04.0741
0001414-25.2011.5.04.0741	0137100-91.2008.5.04.0741	0020649-36.2015.5.04.0741

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/08/2018 08:31:10)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020001-51.2018.5.04.0741 no qual consta o registro de requerimento de antecipação de tutela. Houve a decisão de id 4d7152c rejeitando a liminar pretendida, sem o registro do julgamento do incidente, que permanece pendente junto ao sistema e-Gestão até a presente data. Cumpre referir que o processo já está inclusive na tarefa aguardando apreciação de instância superior porquanto já teve até sentença proferida (id 9dbed5c). Para solução dessa pendência deverá a Unidade, para baixa da antecipação de tutela do citado processo, desmarcar o pedido pelo menu “Processo>outras ações>Retificar autuação” selecionando a aba “características”;

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD



8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 12.285.639,78	65,06%
Decorrentes de Acordo	R\$ 6.162.260,27	32,64%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 434.445,31	2,30%
Total	R\$ 18.882.345,36	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/08/2018)

8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 282.902,68	11,55%
Emolumentos arrecadados	R\$ 304,97	0,01%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.585.971,84	64,77%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 485.953,52	19,84%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 93.643,36	3,82%
Total	R\$ 2.448.776,37	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/08/2018)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 27/08/2018.

Ausência de prazo final do acordo ou acordo com prazo vencido – Processos Exemplos:	
0105200-52.1992.5.04.0741	0009300-27.2001.5.04.0741
Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0075600-63.2004.5.04.0741	0000776-21.2013.5.04.0741
0000112-87.2013.5.04.0741	0000262-39.2011.5.04.0741
00000584-25.2012.5.04.0741	0184900-18.2008.5.04.0741
0100500-37.2009.5.04.0741	0158400-12.2008.5.04.0741
0000411-30.2014.5.04.0741	0006000-47.2007.5.04.0741
0000285-82.2011.5.04.0741	0000772-37.2015.5.04.0741
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0001418-62.2001.5.04.0741	0000090-63.2012.5.04.0741
0000017-52.2016.5.04.0741	0000014-97.2016.5.04.0741



Registros desatualizados – Processos Exemplos

0001591-81.2014.5.04.0741	0000624-75.2010.5.04.0741
0000411-93.2015.5.04.0741	0137100-91.2008.5.04.0741
0000705-82.2014.5.04.0741	

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **194 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 31.08.2018, quando o acervo da Vara contava com 1.338 processos em fase de conhecimento, 192 processos em fase de liquidação, 586 processos em fase de execução e 2.913 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na data da correção, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	8	0020604-27.2018.5.04.0741	06/07/2018
Processos com petições avulsas	1	0000056-83.2015.5.04.0741	05/09/2018
Processos com habilitações nos autos não lidas	-	-	-
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	-	-	-
Processos com petições não apreciadas	30	0020969-86.2015.5.04.0741	02/07/2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	15	0020640-74.2015.5.04.0741	17/08/2015
Processos com audiências não designadas	-	-	-

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	22	0021024-03.2016.5.04.0741	09/07/2018
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	65	0021372-84.2017.5.04.0741	31/08/2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	4	0020131-12.2016.5.04.0741	05/09/2018
Apreciar Dependência	1-Conhecimento	-	-	-
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	127	0020538-47.2018.5.04.0741	29/06/2018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	7	0020441-47.2018.5.04.0741	03/09/2018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	-	-	-
Preparar comunicação	1-Conhecimento	-	-	-
Triagem inicial Parte com procuradoria	1-Conhecimento	2	00207-65.2018.5.04.0741	05/09/2018
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	98	0020566-83.2016.5.04.0741	26/07/2018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	3	0020784-43.2018.5.04.0741	05/09/2018
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	-	-	-



Cumprimento de providências	2-Liquidação	57	0020431-37.2017.5.04.0741	13/07/2018
Prazos vencidos	2-Liquidação	4	0020882-62.2017.5.04.0741	03/09/2018
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	1	0020444-07.2015.5.04.0741	05/09/2018
Preparar comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando laudo pericial	3-Execução	-	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	139	0021240-61.2016.5.04.0741	12/06/2018
Análise de Execução	3-Execução	4	0020259-66.2015.5.04.0741	05/09/2018
Concluso ao magistrado - Exec	3-Execução	-	-	-
Cumprimento de providências	3-Execução	87	0020779-26.2015.5.04.0741	19/04/2018
Iniciar Execução	3-Execução	1	0020788-80.2018.5.04.0741	05/09/2018
Prazos vencidos	3-Execução	7	0001406-14.2012.5.04.0741	03/09/2018
Preparar comunicação	3-Execução	-	-	-
Publicar DJE	3-Execução	6	0020317-98.2017.5.04.0741	05/09/2018
Recebimento de Instância Superior	3-Execução	4	0020271-46.2016.5.04.0741	03/09/2018
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correção)

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 27/08/2018.

1	Processo nº 0021461-10.2017.5.04.0741
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Na audiência ocorrida em 25/07/2018 (ata no id. c144ea0) foi encerrada a instrução, mas o processo ainda está na pasta "Aguardando audiência".	
2	Processo nº 0020449-24.2018.5.04.0741
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Nos termos do despacho de id. ebefd2b, em observância ao disposto na Recomendação nº 02/2013, de 23 de julho de 2013, do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho e da Recomendação Conjunta nº 02, de 05 de agosto de 2013, da Corregedoria e da Presidência do Eg. TRT4, foi cancelada a audiência designada. O processo encontra-se equivocadamente na pasta "Aguardando audiência".	
3	Processo nº 0020989-09.2017.5.04.0741
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Na audiência ocorrida em 04/07/2018, foi celebrado acordo (ata no id. 7e2e3f8). O processo encontra-se equivocadamente na pasta "Aguardando audiência".	
4	Processo nº 0020557-53.2018.5.04.0741
Fase: Conhecimento	



Movimentação processual: Na audiência ocorrida em 12/07/2018 (id. 7196736) foi encerrada a instrução. O processo encontra-se equivocadamente na pasta “Aguardando audiência”.

5 Processo nº 0020573-07.2018.5.04.0741

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Na audiência realizada em 24/07/2018 (ata no id. 80525cb) foi celebrado acordo. O processo encontra-se equivocadamente na pasta “Aguardando audiência”.

6 Processo nº 0020632-63.2016.5.04.0741

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Na petição datada de 01/06/2018 (id. 48269ef) a reclamante se manifestou concordando com os cálculos. A petição ainda não foi examinada.

7 Processo nº 0020144-74.2017.5.04.0741

Fase: Liquidação

Movimentação processual: A reclamante se manifestou concordando com os cálculos em 13/06/2018 (petição no id. 1fa169d). A manifestação ainda não foi apreciada.

8 Processo nº 0020708-53.2017.5.04.0741

Fase: Liquidação

Movimentação processual: A reclamante apresentou impugnação aos cálculos de liquidação em 11/06/2018 (id. 2fa94ba). A petição ainda não foi examinada.

9 Processo nº 0020028-39.2015.5.04.0741

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para as partes se manifestarem acerca dos cálculos de liquidação, o processo deve ser impulsionado.

10 Processo nº 0020445-84.2018.5.04.0741

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para as partes se manifestarem acerca dos cálculos de liquidação, o processo deve ser impulsionado.

Na data da correição a Unidade contava com 1.332 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 198 processos na fase de liquidação e 586 na fase de execução, além de 2.913 processos na aba Arquivados.

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Nessa senda, são inadequadas as caixas criadas.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.



1 **Processo nº 0094300-14.2009.5.04.0741**

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 2786, por exemplo, o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Não foi observada no termo de juntada da fl. 2806-v e 2890-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

Não consta o cargo da servidora no termo de carga da fl. 2884 e 3007.

Não consta o cargo da servidora no termo de juntada da fl. 2884-v.

Não há termo de juntada em relação à petição da fl. 3011.

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 3079-v (art. 71 CPCR).

Movimentação processual:

Despacho assinado em 21/10/17 com expedição de notificação em 07/11/17 (fl.2931).

Cálculos de liquidação protocolados em 06/08/18 sem conclusão, nem certidão até a presente data.

2 **Processo nº 0020700-77.1997.5.04.0741**

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 101 o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Não foi observada no termo de juntada da fl. 102-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 127-v (art. 71 CPCR).

Movimentação processual:

Sem observação no período posterior a janeiro/2017.

3 **Processo nº 0033300-81.2007.5.04.0741**

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 549 o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Movimentação processual:

Processo com carta precatório expedido permaneceu de 07/11/17 a 05/04/18 sem certificação sobre o andamento da carta precatória.

4 **Processo nº 0078600-95.2009.5.04.0741**

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 1206 o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Não foi observada no termo de juntada da fl. 1231-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 1314-v (art. 71 CPCR).

Movimentação processual:

Petição protocolada em 05/07/18 sem conclusão, nem despacho até a data em que requisitados os autos (fl. 1322).

5 **Processo nº 0000767-25.2014.5.04.0741**

Aspectos gerais dos autos*:

Termo de juntada lançado em nota de expediente (fl. 957-v).

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 927-v (art. 71 CPCR).

Não consta no registro de carga da fl. 1206 o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Não foi observada no termo de juntada da fl. 984-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

Nome da servidora ilegível na certidão da fl. 985-v.

Não consta o cargo da servidora no termo de carga da fl. 1025.

Movimentação processual:

Petição protocolada em 26/03/018 sem conclusão, nem despacho até a presente data (fl. 1105).

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.12 EXAME DOS LIVROS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Notificação	10	11,90%	5	6,49%
Penhora	16	20,78%	13	23,21%
Outros	11	20,37%	6	19,35%
TOTAL GERAL	41	15,83%	27	15,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 13.08.2018)

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)				
	2016/08 a 2017/07		2017/08 a 2018/07	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Notificação	103	19,07%	31	14,22%
Mandado	128	38,21%	140	22,73%
Ofício	1	20,00%	0	0,00%
TOTAL GERAL	232	26,36%	171	20,48%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13.08.2018)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Vara do Trabalho de Santo Ângelo:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS FÍSICOS)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0000737-92.2011.5.04.0741	OUTROS	12/03/2018	16/04/2018	35
0275400-67.2007.5.04.0741	PENHORA	26/03/2018	28/04/2018	33
0000737-92.2011.5.04.0741	PENHORA	30/08/2017	27/09/2017	28
0000761-86.2012.5.04.0741	PENHORA	15/08/2017	06/09/2017	22
0000737-92.2011.5.04.0741	NOTIFICAÇÃO	16/10/2017	07/11/2017	22
0105200-95.2005.5.04.0741	PENHORA	04/06/2018	26/06/2018	22
0000923-13.2014.5.04.0741	PENHORA	27/02/2018	20/03/2018	21
0000590-61.2014.5.04.0741	PENHORA	26/04/2018	17/05/2018	21
0000221-33.2015.5.04.0741	OUTROS	26/04/2018	17/05/2018	21
0000189-96.2013.5.04.0741	OUTROS	04/06/2018	20/06/2018	16
0000590-61.2014.5.04.0741	OUTROS	28/08/2017	12/09/2017	15
0001458-39.2014.5.04.0741	CITAÇÃO	13/09/2017	28/09/2017	15
0039400-62.2001.5.04.0741	NOTIFICAÇÃO	13/09/2017	28/09/2017	15
0000767-59.2013.5.04.0741	PENHORA	13/09/2017	28/09/2017	15
0000737-92.2011.5.04.0741	OUTROS	12/03/2018	27/03/2018	15
0001374-72.2013.5.04.0741	OUTROS	14/11/2017	28/11/2017	14



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0001537-18.2014.5.04.0741	NOTIFICAÇÃO	26/02/2018	12/03/2018	14
0001131-65.2012.5.04.0741	PENHORA	14/11/2017	27/11/2017	13
0001585-74.2014.5.04.0741	CITAÇÃO	04/08/2017	16/08/2017	12
0001579-67.2014.5.04.0741	CITAÇÃO	04/08/2017	16/08/2017	12

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 13.08.2018)

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0021268-92.2017.5.04.0741	Notificação	27/11/2017	08/01/2018	42
0020107-13.2018.5.04.0741	Mandado	22/02/2018	03/04/2018	40
0020686-29.2016.5.04.0741	Mandado	12/12/2017	19/01/2018	38
0020447-54.2018.5.04.0741	Mandado	04/06/2018	12/07/2018	38
0020309-79.2016.5.04.0831	Mandado	22/05/2018	28/06/2018	37
0021456-85.2017.5.04.0741	Mandado	19/12/2017	19/01/2018	31
0020594-17.2017.5.04.0741	Notificação	18/07/2017	17/08/2017	30
0020614-42.2016.5.04.0741	Mandado	12/07/2017	10/08/2017	29
0020939-80.2017.5.04.0741	Mandado	30/10/2017	28/11/2017	29
0020940-65.2017.5.04.0741	Mandado	30/10/2017	28/11/2017	29
0020939-15.2017.5.04.0601	Mandado	10/12/2017	08/01/2018	29
0020940-97.2017.5.04.0601	Mandado	10/12/2017	08/01/2018	29
0021335-91.2016.5.04.0741	Mandado	31/08/2017	28/09/2017	28
0021335-91.2016.5.04.0741	Mandado	28/02/2018	27/03/2018	27
0020603-47.2015.5.04.0741	Mandado	28/02/2018	26/03/2018	26
0020173-61.2016.5.04.0741	Mandado	25/04/2018	21/05/2018	26
0021050-64.2017.5.04.0741	Mandado	02/05/2018	28/05/2018	26
0021031-58.2017.5.04.0741	Mandado	18/12/2017	12/01/2018	25
0020527-59.2015.5.04.0341	Notificação	01/10/2017	24/10/2017	23
0021404-89.2017.5.04.0741	Mandado	18/12/2017	10/01/2018	23
0020483-42.2013.5.04.0751	Mandado	26/03/2018	18/04/2018	23

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13.08.2018)

8.12.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado



MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS FÍSICOS

Nº Processo	Nº Carga OJ	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
0029200-35.1997.5.04.0741	741-00104/18	03/08/2018	CITAÇÃO	WILSON MARCHIONATTI UGGERI	10

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 13.08.2018)

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJE-JT

Nº Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
0020729-63.2016.5.04.0741	31/07/2018	Mandado	IVAIR ROBERTO MARASCA	13

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13.08.2018)

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, a seu requerimento, após a homologação da conta de liquidação.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016), a requerimento da parte. É instaurado incidente com requerimento da parte. Fazem Bacen preventivo do sócio.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Nunca utilizaram o Serviço de Apoio Temporário – SAT - e não pretendem utilizar.

10 OUVIDORIA

Consta na Ouvidoria deste TRT, 1 expediente relativo à Vara do Trabalho de Santo Ângelo durante o período correccionado, sendo 1 no ano de 2018.

Ano

Protocolo nº

Processo nº



2018	690/2018	Demora na expedição de alvará (processo nº 00020491- 44.2016.5.04.0741)
------	----------	---

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Vara do Trabalho de Santo Ângelo, tendo em vista a média trienal de 1.288 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 31º lugar entre as 57 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (1.001 a 1.500 processos). Na Correição anterior, a Vara do Trabalho de Santo Ângelo estava na mesma faixa de movimentação processual, mas ocupava a 31ª posição entre 53 Unidades comparadas.

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** apresenta índice expressivo, obtendo o 7º lugar na sua faixa de tramitação processual.

No período anterior, em 31.07.2017, havia 422 processos pendentes, os quais somados a 1.227 casos novos e 0 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 1.649 processos pendentes, 10,34% abaixo da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 1.839,14 processos pendentes.

No período ora avaliado pelo MGD (2017/08 a 2018/07), foram proferidas 685 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 481 demandas, perfazendo um total (1.166) acima do número de processos da média (1.063,16). O mesmo ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (200 para 172,32). Dessa forma, a produtividade da Vara do Trabalho de Santo Ângelo, neste quesito, no período de 2017/08 a 2018/07, alcança 82,84%, índice 23,31% acima da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (67,18%), sendo solucionados 1.366 processos.

Desde 19.12.2002 atua como Juiz Titular da Unidade o Magistrado Edson Moreira Rodrigues. E, como Juiz Substituto lotado o Magistrado Denilson da Silva Mroginski (lotado desde 15.07.2013). A produção dos Juízes vinculados à Unidade Judiciária (Titular e Substituto lotado), na fase de conhecimento, apresenta apenas 1 sentença líquida pelo Juiz Substituto lotado, prolação de 342 sentenças não líquidas por cada Magistrado, homologação de 278 acordos pelo Juiz Titular e mais 203 pelo Substituto lotado. Além disso, o Juiz Titular proferiu 92 decisões sem resolução de mérito e converteu 53 processos em diligência, sendo que o Substituto proferiu 108 decisões sem resolução de mérito e converteu apenas 23 processos em diligência, o que se considera compatível com o volume processual em tramitação na Unidade Judiciária. O número excessivo de processos convertidos em diligência pelo Juiz Titular se deve a muitos fatores, dentre os quais se verifica, por amostragem, conclusão para o Juiz vinculado e complementação da instrução processual (juntada de novos documentos, esclarecimentos a respeito de informações prestadas pelas partes ou por testemunhas, retirada de sigilo de peça processual, etc.).

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve aumento nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 111 para 130. Em contrapartida, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 25,28% (265 para 198). Igualmente, baixaram os processos aguardando prolação de sentença, tanto no prazo (33 para 30) quanto com prazo vencido (13 para 1).

O **congestionamento processual da fase de liquidação**, porém, não obteve colocação de destaque, sendo o 47º colocado entre as 57 Unidades Judiciárias similares.

Em 31.07.2017 havia 119 liquidações pendentes, enquanto a média da faixa era de 176,54 processos. No período avaliado pelo MGD foram iniciadas na Vara do Trabalho de Santo Ângelo 412 liquidações, perfazendo um total de 531. Dessas, apenas 296 foram encerradas. Ademais, a média da faixa de movimentação da Unidade apresenta números melhores, como, por exemplo, 501,91 processos pendentes e 337,89 liquidações encerradas no período. Nesse contexto, a produtividade da Vara foi de 55,74% enquanto a média das demais Unidades ficou em 67,32%.

O **congestionamento processual da fase de execução**, por sua vez, esteve próximo da média, obtendo a 35ª colocação entre as 57 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Isso se deve ao fato de a Vara do Trabalho de Santo Ângelo possuir maior total de execuções pendentes de finalização (2.218 para 1.532,84), mas ter finalizado 21,30% mais execuções (508 para 418,79), no período compreendido entre 2017/08 e 2018/07. Ainda assim, a produtividade da Unidade (19,37%) ficou 9,59% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (21,42%).



O **acervo de processos tramitando**, portanto, teve mínima variação (-1,20%), passando de 3.985 ações, em 31.07.2017, para 3.937, em 31.07.2018, contando com 56,01% de processos eletrônicos – PJE e 43,99% de processos físicos, ficando na **47ª posição** entre as 57 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que apenas os processos pendentes de finalização na fase de liquidação tiveram diferença significativa, no período avaliado pelo MGD, passando de 152 para 231, variação de 51,97%. A diminuição de 1.527 para 1.493 dos processos pendentes de finalização na fase de conhecimento apresentou variação de -2,23%. Por sua vez, houve redução de 3,25% nos processos pendentes de finalização na fase de execução, passando de 2.218 para 2.146.

A **vazão processual** da Vara do Trabalho de Santo Ângelo se mantém na média das demais Unidades Judiciárias similares, sendo a **36ª colocada**. O número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Varas do Trabalho, diferença de 113 processos, o que resultou em diminuição mínima de seu acervo, conforme já referido. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Vara do Trabalho de Santo Ângelo (109,21%), evidencia um desempenho mais baixo do que a média da sua respectiva faixa (116,96%).

O **prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução** coloca a Vara do Trabalho de Santo Ângelo em sua melhor posição (**4º lugar** entre 57 Unidades Judiciárias comparadas), registrando diminuição de 128,58 dias, no interregno de 08/2016 a 07/2017, para 113,81 dias, no período subsequente (queda de 11,49%), alcançando o lapso de tempo 107,63 dias mais célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença**, igualmente, merece destaque nesta Unidade Judiciária, pois baixou de 50,04 dias, no período de 08/2016 a 07/2017, para 17,78 dias, nos doze meses subsequentes (queda de 64,47%), lapso de 33,86 dias mais célere, a seu turno, do que a média das demais Varas do Trabalho comparadas. Assim, o índice deste indicador foi o **12º colocado** entre as 57 Unidades Judiciárias comparadas.

O **prazo médio do início ao fim da execução** na Vara do Trabalho de Santo Ângelo, ao contrário, aumentou significativamente, passando de 524,14 dias, no período de 08/2016 a 07/2017, para 738,24 dias, no período subsequente (variação de 40,85%), o que importou em um lapso de tempo 92,43 dias menos célere do que o desempenho da média de sua respectiva faixa processual. Assim, o índice obtido neste quesito foi o **42º lugar** entre as 57 Varas do Trabalho avaliadas.

O **prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo**, por fim, apresenta desempenho sem destaque na Unidade Judiciária, sendo o **31º colocado** entre as 57 Varas do Trabalho comparadas, pois mesmo apresentando aumento de 522,69 dias para 624,05 dias continua sendo mais célere (60,69 dias) na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,43) nos últimos doze meses é o **20º colocado** entre as 57 Varas do Trabalho comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho obtidos pela Vara do Trabalho de Santo Ângelo foram os seguintes: 0,17 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,44 no congestionamento processual da fase de liquidação; 0,81 no congestionamento processual da fase de execução; 0,37 no acervo de processos tramitando; 0,66 na vazão processual; 0,29 no prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução; 0,09 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,52 no prazo médio do início ao fim da execução e 0,38 no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo.

A Unidade Judiciária mantém bons indicadores, dos quais se destacam, conforme já grifado acima, o congestionamento processual da fase de conhecimento (7º lugar) e o prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução (4º lugar) e da conclusão à prolação da sentença (12º lugar). Os demais, à exceção do congestionamento da fase de liquidação e acervo processual (47º colocado), permanecem na média e demonstram que a Vara do Trabalho de Santo Ângelo tem bom desempenho e condições de apresentar, inclusive, evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** se aproxima de 100%, pois, muito embora a força ideal seja de 12 servidores, em razão da média processual trienal, conta com 97% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na Vara do Trabalho de Santo Ângelo.

O **índice geral de desempenho** (0,41), por tudo isso, coloca a Unidade Judiciária no 31º lugar entre as 57 Varas do Trabalho de sua respectiva faixa de movimentação processual (1.001 a 1.500 processos), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.



Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da Vara do Trabalho de Santo Ângelo.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária não atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 77,02%, enquanto a média das Unidades similares é 93,95%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou um acréscimo de 70,69% no seu prazo médio, passando de 26,70 dias, no período de 2016/08 a 2017/07, para 45,57 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário apresentou aumento de 47,26 dias para 52,49 dias, nos mesmos períodos.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, caiu de 16,27 dias, no período de 2016/08 a 2017/07, para 14,78 dias, nos doze meses subsequentes (-9,18%). Em contrapartida, o rito ordinário registrou aumento de 96,46 dias para 105 dias, nos mesmos períodos, variação de 8,85%.

O **adiamento de pauta** registrou, em média, um índice de 23,04% na Vara do Trabalho de Santo Ângelo no período avaliado (de 2017/08 a 2018/07), quando o ideal seria que o número de adiamentos de audiências não fosse superior a 10% do número de audiências designadas.

O **congestionamento de incidentes processuais** da Vara do Trabalho de Santo Ângelo apresenta bom desempenho. Foram recebidos 636 incidentes processuais no período de 08/2017 a 07/2018 na Unidade Judiciária, número 58,09% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 125 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 761, número 44,88% acima da média verificada nas Varas do Trabalho comparadas. O índice de produtividade (71,88%) em relação à média das Unidades Judiciárias de sua respectiva faixa (66,54%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 547 processos no período avaliado.

Por fim, são pertinentes considerações a respeito de **livro carga de mandados**, já que se trata de Vara do Trabalho única na Comarca.

Em 2017/08 a 2018/07, a Vara do Trabalho de Santo Ângelo recebeu 1.002 mandados, sendo 180 de processos físicos e 822 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou no total 83,50 mandados, queda de 12,79% em relação à média verificada em 2016/08 a 2017/07.

Foram cumpridos 1.012 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores em 2017/08 a 2018/07, dos quais 177 oriundos de processos físicos e 835 de processos eletrônicos. Houve uma diminuição de 127 mandados cumpridos neste período na comparação com os doze meses anteriores, variação de -11,15%.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, a notificação foi a espécie mais frequente no período avaliado (77), seguida pela penhora (56 mandados). Já nos processos eletrônicos, os mandados foram os mais frequentes (616), seguidos pelas notificações (218).

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados na Vara do Trabalho de Santo Ângelo baixou (-4,93%), na comparação com o ano anterior. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que a penhora possui o maior prazo médio de cumprimento (em média, 6,84 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado na notificação (3,30 dias).

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos Oficiais de Justiça Avaliadores alcançou 5,97 dias, no período de 2017/08 a 2018/07. Dentre essas diligências, o prazo mais elevado foi registrado nos mandados (6,30 dias), enquanto os ofícios foram as diligências com menor prazo médio de cumprimento (2,00 dias).

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de 9 dias (§2º do artigo 721 da Consolidação das Leis do Trabalho), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do artigo 721, c/c o caput do artigo 888, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi significativo o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal.

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos 27 mandados após o decurso do prazo legal, valor correspondente a 15,25% de todos os mandados cumpridos – percentual inferior, entretanto, ao verificado no período de 2016/08 a 2017/07 (15,83%). A penhora foi o mandado com maior percentual de devolução após o prazo legal no período de 2017/08 a 2018/07 (23,21%).

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 171 foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de 2017/08 a 2018/07 – o equivalente a 20,48%



de todos os mandados cumpridos no período (percentual abaixo do verificado no período anterior, que foi de 26,36%). Dentre essas diligências, os mandados apresentam o maior índice de devolução com atraso (22,73%).

As metas 3 e 5 do CNJ não foram cumpridas no ano de 2017. Já em relação ao ano de 2018 todas as metas foram cumpridas ou possuem indicativo de cumprimento, com exceção da meta 3 que diz respeito ao quantitativo de processos conciliados na unidade.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, pois foram verificadas muitas inconsistências em relação ao lançamento das soluções dos embargos de declaração, por exemplo. A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

Em relação ao PJe, a Unidade apresenta um bom fluxo processual, com caixas bastante organizadas.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPCR. A constatação de 194 processos sem movimentação nos últimos 30 dias antecedentes à correção demonstra a necessidade da Unidade verificar se não existem irregularidades nos andamentos ou se não há necessidade de movimentação.

A Unidade contava, na data de correção, com 10 servidores lotados, um servidor assistente de Juiz Substituto, 2 oficiais de justiça, 2 servidores da especialidade segurança (sendo um excedente) e dois estagiários. A rotatividade na Unidade não é alta, mas no último ano houve movimentação de 4 servidores. Conforme lotação histórica da Vara, a unidade não está completa.

Nos termos do relatado pelo Diretor, os estagiários auxiliam bastante a Unidade, trabalhando com o atendimento de balcão, protocolo e juntada de petições. Atuam somente nos físicos, em face do volume de tais processos que ainda possuem no acervo.

O Diretor de Secretaria esclareceu que Santo Ângelo tem uma realidade muito diferente de outras Varas daquela região, por ser uma cidade polo de órgãos públicos em trabalho muito terceirizadas, e isso impacta na execução em processos com essa característica. Igualmente, ressaltou que estão com muitos requerimentos de reabertura da execução, em face da prescrição intercorrente.

O Diretor, ainda, questionou a força de trabalho despendida por Varas que possuem direção do foro, o que auxilia muito as Unidades. Ressaltou que Varas isoladas, como Santo Ângelo, têm prejuízo por contar o agente de segurança no número de servidores e pelo fato de não ter ninguém que auxilie as questões de manutenção do prédio, agentes de segurança, zeladoria, arquivamentos, etc.

O Diretor mencionou que os advogados estão agravando de petição das decisões que arquivam os processos em razão da reunião de processos unificando a execução.

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a regra é todos os processos terem audiência inicial, com exceção dos processos de ente público, conforme Recomendação do CSJT. Na unidade a audiência é designada pelo sistema. É feito o controle da triagem inicial pelo Secretário de audiências. Se há pedido de acidente de trabalho, ocorre o desmembramento da ação. Busca a Unidade dar prioridade da elaboração dos despachos das ações acidentárias. Na triagem inicial, é determinada a emenda da petição inicial, se a parte autora não fizer pedidos líquidos. Não é regra ser feito encerramento de instrução em secretaria, assim como não é designada pauta apenas para encerramento, já fazendo na própria audiência. Há audiências de conciliação na fase de execução ou liquidação, conforme requerimento da parte ou a critério do juízo, com algumas pautas específicas de processos de execução.

O Diretor referiu que acompanha as metas do CNJ e empreende esforços para atingir sempre, fazendo, inclusive ações específicas. Ressaltou o Diretor que repassa para a equipe as metas.

As atividades do Assistente de Execução FC04, conforme informação do Diretor, são combinadas com os juízes da Unidade, fazendo atividades na fase de conhecimento e decisões de execução e liquidação. Foi reforçado ao Diretor o teor da Portaria 6.326/17.

Na organização do trabalho, o Diretor relatou que é por tarefa, três servidores na análise e três no cumprimento. A unidade conta, ainda, com dois secretários de audiência (FC03). Referiu o diretor que a Unidade conta com apenas uma função FC02 e faz rodízio entre os servidores.



Os Juízes que atuam na Unidade fazem seis turnos de pautas na semana, entre terça e quinta-feira. São realizadas na Unidade, semanalmente, em média, até 24 audiências iniciais de rito ordinário, 18 audiências de prosseguimento e de 12 audiências unas de rito sumaríssimo ou CPIs. Os prazos, conforme já referido na correição anterior, para designação de audiências iniciais, de instrução e de rito sumaríssimo estão excelentes, muito abaixo do prazo recomendado por este Tribunal. Exceção apenas para a audiências iniciais do rito sumaríssimo que aumentaram um pouco, mas em decorrência do aumento de ações desse rito pelo impacto da reforma trabalhista.

Também existem dois Oficiais de Justiça vinculados à Unidade; o trabalho desses é feito a contento, não havendo necessidade de cobranças, mas o Diretor de Secretaria mantém controle a fim de que não seja ultrapassado o prazo de 15 dias para cumprimento. Constatou-se que o prazo médio de cumprimento dos mandados é adequado. Apenas houveram casos isolados de alguns mandados que ultrapassaram o prazo legal, em especial os de penhora. Ressaltou o Diretor, ainda, que a região que abrange a jurisdição de Santo Ângelo é bem extensa (uns 150km) e que o deslocamento dos oficiais despende bastante tempo, o que justificaria alguns atrasos.

Por fim, registra-se reconhecimento aos servidores pelo desempenho elogiável com melhora de praticamente todos os índices no MGD. Percebe-se o empenho de todos os servidores para o bom andamento do trabalho.

Cumpra frisar o comprometimento do Diretor de Secretaria, Telismar Lucca, e a sua boa forma de conduzir a equipe.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (Gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo



Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT pautou-se no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17.

12.2 Secretaria

5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, e que os dados do ano corrente indicam novo descumprimento.

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2018 apontam o cumprimento da meta no corrente período.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com o Juiz Substituto lotado, Denilson da Silva Mroginski, determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprios pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

13.2 Secretaria



Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados do consignante do processo nº 0000086-55.2014.5.04.0741, mediante o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, para baixa das antecipações de tutela do processo nº 0020001-51.2018.5.04.0741, desmarque-se o pedido pelo menu “Processo>outras ações>Retificar autuação” selecionando a aba “características”

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)



A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 194 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) indique o prazo final dos acordos homologados ou certifique seu vencimento em processos como os de nº 0105200-52.1992.5.04.0741 e 0009300-27.2001.5.04.0741;
- b) archive processos como os de nº 0075600-63.2004.5.04.0741; 0000776-21.2013.5.04.0741; 0000112-87.2013.5.04.0741; 0000262-39.2011.5.04.0741; 00000584-25.2012.5.04.0741; 0184900-18.2008.5.04.0741; 0100500-37.2009.5.04.0741; 0158400-12.2008.5.04.0741; 0000411-30.2014.5.04.0741; 0006000-47.2007.5.04.0741; 0000285-82.2011.5.04.0741 e 0000772-37.2015.5.04.0741;
- c) impulsione o andamento processual e atualize os registros do processo nº 0001418-62.2011.5.04.0741, cujo último andamento data de 08/07/2013 e trata-se de andamento interno informando que foi atualizada a conta;
- d) atualize os registros e, se for o caso, examine a petição protocolada em 22/11/2013 no processo nº 0000090-63.2012.5.04.0741;
- e) processo nº 0000017-52.2016.5.04.0741: o processo foi extinto no julgamento datado de 18/05/2016. Caso constatada a ausência de pendências, o processo deve ser arquivado;
- f) processo 0000014-97.2016.5.04.0741: em decisão de 18/02/2018, foi determinada a intimação do contador para adequação dos cálculos de liquidação. Não há andamento posterior. O processo deve ser impulsionado;
- g) processo 0001591-81.2014.5.04.0741: o último andamento data de 09/04/2015. O processo deve ser impulsionado;
- h) processo 0000624-75.2010.5.04.0741: o último andamento data de 16/11/2015. O processo deve ser impulsionado;
- i) processo 0000411-93.2015.5.04.0741: o último andamento data de 21/09/2016. O processo deve ser impulsionado;
- j) processo 0137100-91.2008.5.04.0741: consigne o prazo final para a vara deprecada prestar as informações solicitadas;
- k) processo 0000705-82.2014.5.04.074: consigne o prazo para resposta do e-mail enviado.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Como forma de evitar a ocorrência das situações observadas nos processos nºs 0021461-10.2017.5.04.0741, 0020449-24.2018.5.04.0741, 0020989-09.2017.5.04.0741, 0020557-53.2018.5.04.0741 e 0020557-53.2018.5.04.0741; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- b) Em razão do apontamento realizado nos processos nº 0020028-39.2015.5.04.0741 e 0020445-84.2018.5.04.0741, sempre certifique o vencimento dos prazos conforme os critérios estabelecidos na própria legislação processual e tome providências para que o processo seja impulsionado;
- c) Em razão do apontamento realizado nos processos nº 0020632-63.2016.5.04.0741, 0020144-74.2017.5.04.0741 e 0020708-53.2017.5.04.0741, aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas em fase de liquidação de sentença, em especial, no que concerne aos esclarecimentos relativos aos cálculos já elaborados e apresentados em momento anterior.



Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

- a) atente para o lançamento do prazo para devolução dos autos no registro de carga de advogados e de peritos, consoante disposto no art. 53, IV, da CPCR.
- b) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPCG e art. 148 e 150 do CPCR), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art 211 do CPC).
- d) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR.
- e) observe que a juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie deve ser precedida do respectivo termo, conforme art. 101 da CPCR.
- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas EM BRANCO, consoante o art. 71 da CPCR.
- b) atente para os prazos previstos para conclusão dos autos e para prática dos atos processuais, bem como cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante art. 228 do CPC.
- c) atente para a necessidade de consulta à Vara Deprecada quanto a andamento de Carta Precatória sem movimentação por mais de 45 dias, conforme a previsão do art. 86, parágrafo único, da CPCR.

Itens 8.12.1 e 8.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

Item 8.12.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, Edson Moreira Rodrigues, o Juiz Substituto lotado, Denilson da Silva Mroginski, o Diretor de Secretaria Telismar Lucca e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor/Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Santo Ângelo no dia 05.09.2018, das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Comparecerem na Unidade representantes da OAB local requerendo a manutenção do regime de lotação plena na Vara de Santo Ângelo com Juiz Titular e Juiz Substitutos lotados. Entregaram ao Vice-Corregedor petição com exposição de motivos para a manutenção da mesma lotação, devidamente firmada por várias instituições e entidades locais, como MPT, PGE e Sindicatos.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

SOLICITAÇÃO À Assessoria Técnico-Operacional da Secretaria da Corregedoria ASSTECO

Solicita-se à ASSTECO informações sobre a contagem de servidores com especialidade em Segurança na força de trabalho da Unidade;



Solicita-se ainda informações sobre a circunstância de Vara isolada estar na mesma faixa de avaliação de movimentação processual de outras Varas que possuem CCDF na jurisdição, precipuamente porque essas unidades auxiliam as Varas em arquivamentos, digitalização, zeladoria, etc.;

SOLICITAÇÃO À SEGESP

A Unidade solicitou informações acerca da viabilidade de preenchimento de vaga decorrente da última aposentadoria no local;

SOLICITAÇÃO À DIREÇÃO GERAL

A Unidade, por meio de seu Diretor, solicitou mais autonomia orçamentária do Diretor para gastos emergenciais. Citou-se como exemplo situação que aconteceu na Unidade em que uma servidora ficou trancada dentro de um banheiro e o Diretor precisou solicitar serviço de chaveiro de forma emergencial, tendo pago o conserto do seu próprio bolso. Após tal situação, foi solicitado pela Administração que ele comprovasse o gasto por meio de três orçamentos, circunstância que foge à característica emergencial do gasto, em que seria improvável que a servidora permanecesse trancada no banheiro até o administrador encontrar três locais habilitados pelo tribunal para realizar o serviço.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Edson Moreira Rodrigues, pelo Juiz Substituto lotado, Denilson da Silva Mroginski, pelo Diretor de Secretaria Telismar Lucca e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vice-Corregedor Regional